



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 603, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Altera dispositivo do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 13-A na Lei nº 45, de 12 de novembro de 1993 – Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências com a seguinte redação:

“Art.13-A. As compras serão realizadas através de Comissão permanente ou especial. Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de fevereiro de 2010.

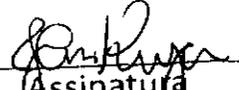
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 05 de abril de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 05 ABR 2010  Assinatura
